



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Gabinete do Comando Geral - CBM-GABCMD

Portaria nº 913 de 01 de setembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e o Art. 5 de Decreto nº 8.881 de 11 de outubro de 1999 que Dispõe sobre cursos e estágios no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal - CPCIF**, com o objetivo de capacitar profissionais para atuar de forma eficiente, segura e sustentável no combate a incêndios florestais no Estado de Rondônia, contribuindo para a preservação do bioma amazônico, a proteção das comunidades locais e a redução dos impactos ambientais, sociais e econômicos, causados pelos incêndios nas vegetações.

§1º O curso terá como finalidade:

I - Capacitar Bombeiros Militares do CBMRO para atuarem de forma eficiente e segura no combate a incêndios florestais, utilizando técnicas avançadas de prevenção, controle e extinção do fogo;

II - Implementação de estratégias preventivas e educativas, e na mitigação de riscos futuros;

III - Aprimorar a tomada de decisão em cenários de queimadas e incêndios florestais no Estado de Rondônia.

§2º A execução do curso será regulada por um Plano de Trabalho, que deverá dispor sobre:

I - A carga horária, o período e a metodologia do curso;

II - Os critérios de participação e seleção dos bombeiros militares inscritos;

III - A estrutura e os recursos necessários para sua realização;

IV - A forma de avaliação e certificação dos participantes;

V - A responsabilidade pela coordenação e instrução do curso;

VI - O Plano de Trabalho e suas futuras atualizações e/ou adaptações deverão ser elaboradas conforme necessidade operacional e institucional, devendo ser aprovadas pelo Comandante-Geral do CBMRO.

Art. 2º Determinar que:

I - À Ajudância Geral, a publicação da presente Portaria em Boletim Geral;

II - À Diretoria de Comunicação Social, a publicação do presente ato administrativo no site oficial do CBMRO e demais canais institucionais;

III - À Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução, bem como aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que tomem ciência da Portaria e adotem as providências cabíveis para sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 01/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063867524** e o código CRC **6834FE3C**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0004.007754/2025-17

SEI nº 0063867524